



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2022
ORDENADOR DE DESPESAS:	ANA PATRICIA GALUCIO SOUSA
OBJETO:	ADESÃO DA ATA Nº001/2022 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021 – ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP ÓRGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROONIBUS PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS PARA OS EVENTOS EXTRA ESCOLARES REALIZADOS PELA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO:	ANALISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA VERIFICAÇÃO DE APTDÃO PARA CONTRATAÇÃO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo de **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2022** realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** tendo como objeto **ADESÃO DA ATA Nº001/2022 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021 – ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP ÓRGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROONIBUS PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS PARA OS EVENTOS EXTRA ESCOLARES REALIZADOS PELA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.** O processo foi instruído com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, Decreto nº7.892/2013 e Decreto nº9.488/2018 e posterior emissão de Parecer Jurídico.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta Ofício do Sec. de Educação para o setor de licitações; (fls.002)
2. Consta Pesquisa de Preço realizado para fins de comprovação de levantamento de valores atuais praticados no mercado. (fls.005-008)
3. Consta Termo de Referência;(fls.003-008)
4. Consta Ofício solicitando autorização para adesão a Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador. (fls.009)
5. Consta autorização do Órgão Gerenciador para que a Sec. Mun. de Educação faça a Adesão solicitada. (fls.010)
6. Consta Cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº016/2021 – SRP possuindo como Órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Placas CNPJ 01.611.858/0001-55. (fls.011-31)
7. Consta Parecer jurídico referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº016-SRP. (fls.032)



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

8. Consta Termo de Homologação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº016/2022 e sua devida Publicação no D.O.U e I.O.E.PA (fls.034-035)
9. Consta Ata de Registro de preço assinada no dia 24 de Maio de 2022 e suas devidas Publicações D.O.U e I.O.E.PA. (fls.036-045)
10. Consta Aceite do Fornecedor THIAGO DE SOUSA CHAGAS EIRELI CNPJ 33.543.829/0001-90 para adesão da Sec. Mun. de Educação e certidões de regularidade Trabalhista, Fiscal Federal, fiscal Estadual, Fiscal Municipal, de Falência, FGTS (fls.046-053)
11. Consta Reserva Orçamentária para cobrir a despesa;(fls.054)
12. Contra justificativa e Autorização da contratação e abertura do Processo Administrativo. (fls.055)
13. Consta autuação do processo;; (fls.056)
14. Consta designação da responsável do setor de licitações e contratos; (fls.057)
15. Consta minuta do Contrato. (fls.058-060)
16. Consta Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento sem ressalva;(fls.061-063)
17. Consta Termo de Ratificação e Declaração do Processo aqui tratado. (fls.064)
18. Consta Contrato nº20220115. (fls.065-067)
19. Consta Portaria de Designação de fiscal de Contrato- Servidor Renato Antônio Perussato CPF nº472.533.042-68. (fls.068-069)
20. Consta Publicação do extrato no D.O.U e I.O.E.PA; (fls.070-072)
21. Consta Publicação de errata do extrato no D.O.U e I.O.E.PA (fls.073-074)

III-DA ANALISE

O procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto nº7.892/2013 e Decreto nº9.488/2018, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

1-JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM:

A vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Ressaltamos que a pesquisa de preços que demonstram que a contratação em questão é o praticado no Mercado. Além disso, considera-se que a Licitação foi realizada pelo Núcleo de Licitações do Poder Executivo Municipal, que atende todas as demandas dos órgãos pertencentes.

2-ESTEJA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 24/05/2021 data em que foi assinada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

3-NÃO PARTICIPAÇÃO DO ÓRGÃO ADERENTE AO CERTAME LICITATÓRIO:

Preliminarmente, é necessário registrar que o Pregão Eletrônico nº016/2021-SRP teve sua adjudicação por item, Isso significa que cada item tem vida própria, cada item é uma licitação diferente. Por se tratar da mesma natureza os itens são colocados no mesmo edital para aproveitar o julgamento no mesmo dia, pois inviável seria de realizar uma licitação para cada item. Portanto, para o item 01 do Pregão aqui tratado a Sec. Mun. de Educação não encontra-se como órgão participante.

4-ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa da Prefeita Municipal de Placas, Sra. Leila Raquel Possimoser, através de Autorização constante nos autos do processo.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

5-ACEITAÇÃO DOS FORNECEDORES:

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e/ou serviço, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Prefeitura desta municipalidade. Todavia, a empresa prestadora dos serviços foi consultada por meio de sendo que a mesma respondeu expressamente ao ofício manifestando interesse no fornecimento do objeto, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços, conforme documento que instrui o processo.

6-AQUISIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO NÃO EXCEDENTE AO ACORDADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

A Ata de Registro de Preço prevê a quantidade de 20 meses para o item 01, a adesão aqui tratada é de 10 meses. Portanto, a adesão não excede o limite legal.

7-AQUISIÇÃO DENTRO DE 90 DIAS APÓS A ANUÊNCIA:

A anuência da Prefeitura Municipal de Placas foi na data de 09 de Fevereiro de 2022, estando, portanto, este processo dentro do prazo legal.

No que refere-se a publicação, o processo foi publicado nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada.

V-CONCLUSÃO.

Nos termos das legislações supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que a **ADESÃO DA ATA Nº001/2022 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021 – ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP ORGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROONIBUS PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS PARA OS EVENTOS EXTRA ESCOLARES REALIZADOS PELA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** encontra-se revestido das Formalidades Legais podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto gerar despesa para Municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

13 de Abril de 2022, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto nº011/2021